



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I
DECLARAÇÃO NEGATIVA

Eu, _____

CPF n.º _____-_____, RG _____, UF _____,

declaro sob as penas da Lei¹, para comprovação do Cadastro PRAE que na data de assinatura dessa declaração eu (*assinale apenas as alternativas que dizem respeito à sua realidade*):

- () Não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda.
- () Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- () Não possuo conta bancária (conta corrente, conta poupança, aplicações etc.) e nenhum tipo de relacionamento ativo com instituição financeira nacional, conforme consta na certidão negativa emitida pelo Banco Central do Brasil.
- () Não recebo pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes.

Declaro que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro PRAE e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o setor de assistência estudantil a averiguar as informações acima.

Data ____/____/_____ _____

Assinatura do/a declarante

Assinatura manual deverá conferir com a assinatura do documento de identificação do/a declarante.
Assinatura digital deve ser realizada pelo Gov.Br: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

¹Código Penal (Decreto- Lei nº. 2.848/1940). Estelionato: Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.